Projeto de Resolução nº..... / 2013

Modifica o artigo 22 da Resolução nº 280 de 28.12.2012 e dá outras providências

DOCUMENTO:	PR
PROTOCOLO GERAL:	6302/13
NÚMERO PRÓPRIO:	41/13
DATA PROTOCOLO:	19/03/13

Nobres Edis,

art. 1º) O artigo 19 passa a vigorar com a seguinte redação:
" art. 19) Fica autorizado a contratação de 28 estagiários com as atribuições constantes na legislação própria do estágio, para execução de tarefas no âmbito da câmara Municipal".

Art. 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 19 de março de 2013.

JULIO CÉSAR FERRARRI
Presidente

Carlos Renato Lino

Vice-Presidente

Fabrício Ferreira Soares

1º Secretário

Lucas Moulais

2º Secretário

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Justificativa:

Nobres Edis,

De acordo com a lei 11.788/2008, "o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.".

Além disso o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

Assim, contribuindo para a formação de nossos jovens, a Mesa Diretora propõe que a Casa proporcione algumas vagas de estágio a serem preenchidas de acordo com a legislação em vigor, através do presente projeto de resolução que submete a apreciação do plenário.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br